

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
ATA DE JULGAMENTO DA COMISSÃO JULGADORA

Aos 07 dias do mês de julho do ano de 2025, às 14 horas, reuniu-se a Comissão Julgadora designada para avaliar os trabalhos inscritos no Concurso de Projeto Arquitetônico destinado à escolha do melhor projeto para a construção do Portal de Entrada da cidade de Aragarças – GO, conforme disposições do Edital de Licitação Modalidade Concurso nº 01/2025.

A Comissão foi composta pelos seguintes membros: Ebia Fabiana de Queiroz Tomaz (Engenheira Civil CREA: 23016/D-GO), Tana Deyse Soares Barros (Engenheira Civil CREA GO1021452653), Salomão Henrique Durães Barros (Engenheiro Civil CREA GO1019154500), Elenilto Siqueira da Silva (vereador), Vladimir Marcelo da Silva (Secretário de Turismo) e Hilton dos Santos Sousa (representante da comunidade). O julgamento das propostas seguiu os critérios definidos em edital, quais sejam: originalidade da proposta (pontuação máxima de 20), relação histórica com a temática (20), viabilidade técnico-constructiva (30) e viabilidade de manutenção (30), totalizando 100 pontos.

Três propostas foram regularmente apresentadas, de autoria dos(as) candidatos(as) Washton dos Santos Pereira, Monara Jacqueline Fernandes e Rogério Rodrigues Burjack. A análise foi feita individualmente por cada membro da comissão, com atribuição de notas e justificativas.

A engenheira Tana Deyse Soares Barros avaliou o projeto de **Washton dos Santos Pereira** como tradicional e com arquitetura simples, sem elementos que representassem marcos históricos da cidade, atribuindo-lhe 9 pontos em originalidade e 9 em relação histórica. Quanto à viabilidade técnica, considerou o projeto plenamente executável (20 pontos), mas observou a ausência de plano de manutenção (05 pontos). O projeto de **Monara Jacqueline Fernandes** foi considerado elegante, mas pouco inovador, recebendo 12 pontos em originalidade e 15 em relação histórica; foi tecnicamente viável (25 pontos), porém não apresentou um plano de manutenção abrangente, tendo recebido 05 pontos. Já o projeto de **Rogério Rodrigues Burjack** destacou-se pela abordagem temática relevante e historicamente marcante, obtendo 15 pontos em originalidade e 15 em relação histórica, sendo que o projeto ainda alcançou 15 pontos em viabilidade técnica e manutenção, no quesito viabilidade construtiva teve a pontuação 05. O vereador Elenilto Cristiano acompanhou integralmente os critérios técnicos e as pontuações atribuídas por Tana Deyse Soares Barros, reafirmando as justificativas apresentadas por ela em cada item.

A engenheira Ebia Fabiana de Queiroz Tomaz, por sua vez, conferiu ao projeto de **Washton dos Santos Pereira** 10 pontos em originalidade e em relação histórica também atribuiu 10 pontos, sendo que a profissional observou que o lago inviabilizava parcialmente a execução do projeto, atribuiu 18 pontos no quesito viabilidade técnica e 20 em manutenção. Ao projeto de **Monara Jacqueline Fernandes**, concedeu nota máxima em originalidade (20), 10 em relação histórica, 20 em viabilidade técnica e 25 em manutenção. Já ao projeto de **Rogério Rodrigues Burjack**, atribuiu 15 pontos em originalidade e 10 pontos em relação histórica, embora tenha considerado a proposta tecnicamente inviável devido à presença de luminosos com telas, resultando em 15 pontos em viabilidade técnica e 15 em manutenção.

O Secretário de Turismo Vladimir Marcelo endossou integralmente a avaliação da engenheira Tana Deyse, concordando com os fundamentos técnicos e as notas atribuídas por ela.

O engenheiro Salomão Henrique Durães Barros também participou ativamente do julgamento. Em relação ao projeto de **Washton**, atribuiu 10 pontos em originalidade e relação histórica, considerando o lago um elemento que dificultaria a construção. Ainda assim, conferiu 15 pontos em viabilidade técnica e 20 em manutenção. Para **Monara Jacqueline Fernandes**, reconheceu qualidade técnica e atribuiu 20 pontos em originalidade, 10 em relação histórica, 15 em viabilidade técnica e 25 em manutenção. Para **Rogério Rodrigues Burjack**, foram atribuídos 20 pontos em originalidade e 20 em relação histórica, embora tecnicamente limitada (15 em viabilidade técnica), com plano de manutenção viável (25 pontos).

Por fim, o representante da comunidade, Hilton dos Santos Sousa, também endossou a análise de Salomão, adotando as mesmas notas e critérios de avaliação.

Após a atribuição de notas por todos os membros da Comissão Julgadora, foi realizado o somatório por projeto e avaliador, conforme demonstrado a seguir:

Avaliador	Candidato	Originalidade (20)	Relação Histórica (20)	Viabilidade Técnica (30)	Manutenção (30)	Nota Total (100)
Ebia	Washton	10	10	18	20	58
Ebia	Monara	20	10	20	25	75
Ebia	Rogério	15	10	15	15	55
Elenilto	Washton	09	09	20	05	43
Elenilto	Monara	12	15	25	05	57
Elenilto	Rogério	15	15	5	15	50
Tana Deyse	Washton	09	09	20	05	43
Tana Deyse	Monara	12	15	25	5	57
Tana Deyse	Rogério	15	15	05	15	50
Vladimir	Washton	10	10	18	20	58
Vladimir	Monara	20	10	20	25	75
Vladimir	Rogério	15	10	15	15	55
Salomão	Washton	10	10	15	20	55
Salomão	Monara	10	10	15	25	60
Salomão	Rogério	20	20	15	25	80
Hilton	Washton	10	10	15	20	55
Hilton	Monara	10	10	15	25	60
Hilton	Rogério	20	20	15	25	80

Com base nas pontuações totais e nas médias apuradas, obteve-se o seguinte resultado final:

1º Lugar – Monara Jacqueline Fernandes – média final de 64 pontos

2º Lugar – Rogério Rodrigues Burjack – média final de 61,6 pontos

3º Lugar – Washton dos Santos Pereira – média final de 52 pontos

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que segue assinada por todos os membros da Comissão Julgadora.

Aragarças – GO, 07 de julho de 2025.

EBIA FABIANA DE QUEIROZ TOMAZ –
Engenheira

TANA DEYSE SOARES BARROS –
Engenheira

